



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

EDITAL DPPG-IFES-VITÓRIA Nº 02/2022

APOIO A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória (DPPG-IFES-VITÓRIA), torna público o lançamento do Edital DPPG-IFES-VITÓRIA 02/2022 de auxílio financeiro para participação de servidores efetivos e ativos do Campus Vitória em eventos técnico-científicos, conforme os termos que seguem.

2. OBJETIVOS

Conceder apoio financeiro para a participação de servidores efetivos e ativos do quadro permanente do Ifes-Campus Vitória **em eventos técnico-científicos presenciais ou virtuais realizados no Brasil e no exterior**, exclusivamente para apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores do Ifes - Campus Vitória.

3. CRONOGRAMA

Período do evento (data de início) (2022)	Submissão da proposta	Divulgação do resultado preliminar	Apresentação de Recursos	Divulgação do resultado final
Junho - Agosto	23/05 - 06/06/2022 (1ª chamada)	08/06/2022	09/06/2022	13/06/2022
Setembro- Novembro	22 - 29/08/2022(2ª chamada)	31/08/2022	01/09/2022	05/09/2022

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor total dos recursos alocados pelo campus Vitória para este Edital será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

4.2. Os recursos serão distribuídos entre as duas chamadas, sendo 40% para a primeira chamada e 60% para a segunda chamada. Para o recurso alocado para a primeira chamada que não venha a ser utilizado na sua totalidade, será transferido para a segunda chamada. Os recursos serão distribuídos proporcionalmente ao número de inscritos em cada área de conhecimento. Caso parte dos recursos não seja utilizada em uma área do conhecimento, poderá ser realocada proporcionalmente para as outras áreas do conhecimento.

4.3. A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação do Núcleo de Apoio à Pesquisa.

4.4. O valor do auxílio ao pesquisador concedido aos contemplados será até o máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os eventos.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Os servidores classificados neste Edital serão contemplados com Auxílio ao Pesquisador, e os

recursos deverão ser utilizados para custear inscrição no evento, hospedagem e/ ou passagens.

a) Para inscrições em eventos, é financiável somente o valor relativo à inscrição principal, excluindo-se serviços extras opcionais.

b) Para hospedagem, é financiável hospedagem em estabelecimento comercial/pessoa jurídica incluindo tarifas e impostos obrigatórios.

c) Para passagens, são itens financiáveis:

- passagens aéreas em classe econômica incluindo taxas de embarque e aeroportuárias obrigatórias;
- despacho de até 1 (uma) bagagem;
- passagens terrestres em transporte coletivo (ônibus, trens, *transfer/* traslado, etc.) em classe econômica ou executiva incluindo taxas de embarque e rodoviárias obrigatórias.

Não são financiáveis itens não listados anteriormente, incluindo e não se limitando a: “*upgrade*” de classe em serviços de transporte, despacho de bagagem acima do especificado, serviços de alimentação, telecomunicações, lavagem de roupas, Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), transporte em veículos particulares, por aplicativos ou táxis, serviços extras à inscrição principal em eventos (festas de confraternização, cursos, visitas técnicas, etc.).

5.2. O servidor contemplado neste Edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes, ou de outra organização, com a mesma finalidade para participar do evento, conforme tabela abaixo. O recebimento duplicado, seja de qualquer órgão do Ifes ou de outra organização, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste Edital.

Solicitado a este edital						
- Inscrição no evento - Hospedagem - Passagem	- Inscrição no evento - Hospedagem	- Inscrição no evento - Passagem	- Hospedagem - Passagem	- Hospedagem	- Passagem	- Inscrição no evento
Solicitado a outros editais						
Não pode solicitar recursos em outros editais	- Passagem	- Hospedagem	- Inscrição no evento	- Inscrição no evento - Passagem	- Inscrição no evento - Hospedagem	- Hospedagem - Passagem

5.3. O auxílio concedido ao pesquisador será pago na forma de ressarcimento, após a realização do evento. O servidor deverá apresentar o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo II) e os comprovantes de gastos. O ressarcimento se dará até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado de cada chamada do Edital.

Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos emitidos em nome do proponente em papel timbrado com CNPJ ou documento equivalente e endereço do estabelecimento, ou documentos equivalentes em caso de empresas estrangeiras. Como comprovante de pagamento de inscrição, nos casos de eventos organizados por comissões institucionais, poderá ser submetida declaração em nome da comissão organizadora.

5.4. A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação do Núcleo de Apoio à Pesquisa.

5.5. Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para participação em cursos e treinamentos, defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e bancas de qualificações de qualquer nível.

5.6 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital em eventos que não tenham sido solicitados no Anexo I.

5.7. O pagamento do auxílio dependerá do envio de recursos financeiros do governo federal para o Campus Vitória e, portanto, poderá sofrer atrasos.

6. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES

- 6.1. Ser servidor efetivo e ativo do quadro permanente do Ifes - Campus Vitória.
- 6.2. Não estar de licença integral ou de férias na data da realização do evento.
- 6.3. Ter trabalho científico submetido para apresentação na condição de autor/coautor, na forma de pôster ou oral em evento realizado no Brasil ou evento virtual.
- 6.4. Incluir, no trabalho, nome do autor servidor do Ifes, indicando o Ifes como sua Instituição.
- 6.5. Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.
- 6.6. Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores, à escolha dos autores. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, todas serão desclassificadas.
- 6.7. O servidor poderá submeter apenas 1 (um) trabalho por período, conforme cronograma deste Edital. No caso de ter sido aprovado na primeira chamada, o servidor poderá submeter novo trabalho para a segunda chamada. Contudo, será dada prioridade aos servidores que não foram auxiliados na primeira chamada deste edital.
- 6.8. O servidor deve estar adimplente junto às diretorias do campus Vitória: Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Diretoria de Ensino (diários acadêmicos e Plano Individual de Trabalho-PIT), na data da submissão da proposta.

7. INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 3), exclusivamente para o e-mail pesquisa.vi@ifes.edu.br, e os documentos exigidos no Item 7.2 deverão ser devidamente anexados ao e-mail.

7.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Enviar o formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” (*portable document format*);
- b) Enviar cópia do comprovante de aceitação do trabalho, emitido pela comissão organizadora do evento, em formato “.pdf”. Este comprovante poderá ser substituído no ato da inscrição pelo comprovante de submissão do trabalho, caso a comissão organizadora do evento ainda não tenha divulgado o resultado da avaliação.
- c) Caso o proponente solicite pontuação relacionada a Exercício de Atividades Representativas e Administrativas no Ifes, conforme Anexo I, é necessário listar as portarias.

7.3. Documentos enviados fora do formato exigido, “.pdf”, serão automaticamente invalidados.

7.4. As inscrições enviadas após a data especificada no cronograma do Edital, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário, ilegíveis, ou sem assinaturas serão desclassificadas, sem direito a recurso.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Os servidores inscritos serão classificados em ordem decrescente conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o servidor que:

- obteve maior pontuação no critério “Classificação quanto à edição do evento”;
- obteve maior pontuação no critério “Formato do trabalho a ser apresentado”;
- obteve maior pontuação no critério “Classificação quanto à abrangência do evento”;
- tiver enviado sua solicitação com maior antecedência.

8.2. Os recursos serão distribuídos proporcionalmente à quantidade de propostas habilitadas em cada grupo de grande área do conhecimento do trabalho a ser apresentado:

- Ciências exatas e da terra e Ciências Sociais Aplicadas;
- Ciências biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde;
- Engenharias;
- Ciências Humanas;

– Linguística, Letras e Artes;

8.3. O Núcleo de Apoio à Pesquisa poderá agrupar as inscrições de duas ou mais áreas que contenham cada uma menos de 10% (dez por cento) do total de inscritos.

8.4. O Núcleo de Apoio à Pesquisa poderá alocar aos servidores contemplados valores menores que os máximos estabelecidos neste Edital, visando equidade de distribuição de recursos.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os resultados, preliminar e final, em forma de lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados, para eventos no Brasil, serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, separadamente por grupo de áreas do conhecimento, conforme data especificada no cronograma deste Edital, na página do campus Vitória.

9.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos.

10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados à DPPG-IFES-VITÓRIA, pelo endereço eletrônico pesquisa.vi@ifes.edu.br, com envio obrigatório do Anexo III devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma do Edital.

10.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

10.3. A análise dos recursos administrativos será realizada pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Os servidores contemplados com apoio de apresentação de trabalho receberão o recurso na conta-corrente do pesquisador, indicada no Anexo I, na forma de ressarcimento.

11.2. O solicitante deverá encaminhar via e-mail para o endereço pesquisa.vi@ifes.edu.br, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo II), em formato “.pdf”, devidamente assinado. O encaminhamento do RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO será de até 20 (vinte) dias após o término do evento. O RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO deverá ser anexado dos seguintes documentos:

a) Cópia do(s) certificado(s) ou declaração de apresentação do trabalho em nome do proponente deste Edital. Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenha o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador do trabalho, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;

b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago;

c) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte, indicando o valor pago;

d) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo;

e) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem, indicando o valor pago.

11.3. Despesas em moeda estrangeira devem ser convertidas para Real usando a cotação “turismo” da data da emissão da prestação de contas. Não são reembolsáveis despesas adicionais de câmbio, tais como IOF e taxas de câmbio.

11.4. Caso haja mudança de título do trabalho desde a inscrição neste Edital até a apresentação do trabalho no evento, o proponente deve anexar à prestação de contas comprovante desta situação, assegurando que o trabalho apresentado é o mesmo indicado na inscrição deste Edital.

11.5. A abertura do processo de pagamento do auxílio ao pesquisador só será realizada mediante a prestação de contas após o retorno do proponente.

11.6. A não prestação de contas no prazo acima indicado caracterizará a condição de inadimplência do servidor junto à DPPG-IFES-VITÓRIA. O servidor não poderá participar das próximas chamadas deste Edital como também de outros editais lançados pela DPPG-IFES-VITÓRIA pelo prazo de doze meses considerando a data de início do evento. Não serão ressarcidas as prestações de contas enviadas após 20 (vinte) dias de término do evento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Em princípio, devido às condições orçamentárias os recursos para participação de servidor em eventos técnico-científicos serão disponibilizados somente neste Edital.

12.3. As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

12.4. Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

12.5. Os formulários relacionados (Anexos I, II e III) estão presentes no corpo deste Edital e disponíveis em formatos editáveis na área de editais do site do Ifes - Campus Vitória, no link <https://vitoria.ifes.edu.br/editais-do-campus>.

12.6. O Ifes-Campus Vitória não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa.

12.8. Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação através do e-mail pesquisa.vi@ifes.edu.br.

12.9. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Vitória, 17 de maio de 2022.

André Gustavo de Sousa Galdino
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Ifes - Campus Vitória

Kinglston Sores
Coordenador de Pesquisa
Ifes - Campus Vitória

Hudson Luiz Côgo
Diretor Geral
Ifes – Campus Vitória

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DPPG-VITÓRIA 02/2022
 APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS
 FOLHA 1/2

Local do evento:
 Cidade, Estado

Valor solicitado: R\$ _____

1. Identificação do Servidor				
Nome				
Vínculo para o currículo Lattes:				
CPF:			Telefone celular	
Indicação de dados bancários:	Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:	Operação:
Grande área do conhecimento do escopo principal do trabalho: <input type="checkbox"/> Ciências exatas e da terra e Ciências Sociais Aplicadas; <input type="checkbox"/> Ciências biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde; <input type="checkbox"/> Engenharias; <input type="checkbox"/> Ciências Humanas; <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes;				
Você já foi contemplado com recursos deste Edital em outra Chamada?			Sim ()	Não ()

2. Identificação do Evento	
Nome do Evento	
Período de realização do evento	
Instituição responsável pela organização do evento	
Web site do evento: Caso não haja, anexar folders ou outro material de divulgação do evento	

3. Dados do trabalho	
Título do trabalho:	
Forma de apresentação:	
Autores:	
Trabalho resultante de projeto de pesquisa aprovado no Ifes ao qual o trabalho é vinculado (se aplicável)	
Título do Projeto:	
Código do Projeto no SiGPesq:	

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DPPG-VITÓRIA 02/2022
 APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS
 FOLHA 2/2

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO SERVIDOR/TRABALHO INSCRITO		
Item de pontuação	Critério de pontuação	Pontuação requerida
Classificação quanto à abrangência do evento	Nacional – 10 pontos; Internacional – 15 pontos.	
Classificação quanto à edição do evento	Edição 1ª a 10ª - 5 pontos; Edição 11ª a 20ª -10 pontos; Edição acima de 20ª -15 pontos.	
O trabalho a ser apresentado está vinculado a projeto de pesquisa cadastrado e aprovado no SiGPesq?	Sim – 10 pontos; Não – 0 ponto.	
Formato do trabalho a ser apresentado Para fins deste Edital, considera-se: - resumo simples: aqueles trabalhos que tenham até uma página; - resumo expandido: aqueles trabalhos que tenham até quatro páginas; - trabalho completo: aqueles trabalhos com número maior ou igual a cinco páginas.	Resumo simples - 5 pontos; Resumo expandido -10 pontos; Trabalho completo -15 pontos.	
Exercício de atividades representativas e administrativas de cunho permanente no Ifes (Conselhos, Câmaras, Comitês, Colegiados, NDE, Coordenação) desde o ano de 2018 até a data de envio da proposta, excluindo-se comissões temporárias. Indicar o(s) número(s) da(s) portaria(s).	0,25 pontos por mês não acumulativos.	
Avaliação de Desempenho (Progressão Funcional) do Servidor solicitante, em dia , com aprovação na última avaliação.	Sim – 5 pontos; Não – 0 ponto.	

Assinatura do servidor

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)

